

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADORA DA DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO:

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de grama sintética nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Xanxerê.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Garantir um ambiente de qualidade para docentes e discentes é um dos propósitos da gestão atual, afinal um espaço de trabalho adequado irá garantir melhor desempenho de todos que fazem uso do mesmo.

A utilização de grama sintética em espaços de convivência dentro das unidades escolar está apresentando excelente resultados. Em virtude desta comprovação, a Secretaria Municipal de Educação optou por realizar este processo licitatório para aquisição de 1.900m² de grama sintética para diversas unidades de ensino da rede.

Além de garantir um espaço mais adequado, a grama sintética possui durabilidade e o custo de manutenção é mínimo, justificando assim a escolha da mesma.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

QTIDADE	DESCRIÇÃO
	Grama sintética 12mm, fibilada, cor verde, com proteção contra raios ultravioletas, não abrasivo, com proteção antichama, alta resistência e durabilidade, limpeza facilitada, com solução antifúngica e antibacteriana que impede a proliferação de organismos indesejados e possíveis odores; composição da superfície em fita plana, 100% polietileno. Com fornecimento de material e instalação.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A instalação deverá ser realizada em até 30 dias após a emissão da Autorização de Fornecimento nas unidades de ensino definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Claudia Siviane Favero

CPF: 636.171.029-72

E-mail: claudia@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, conforme Decreto nº 002/2022, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Elementos: 3390 3999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3390 3099 – Materiais de Consumo

Reduzido: 59 – Ensino Fundamental



65 – Ensino Infantil



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Primar pela qualidade dos materiais e mão de obra ofertados;
- ✓ A empresa é responsável por deslocamentos, transporte e pelas despesas dos funcionários que irão realizar o serviço;
- ✓ Utilizar grampos de fixação nas laterais;
- ✓ Realizar nivelamento de solo com pó de brita onde não houver piso de concreto;
- ✓ Caso os serviços/produtos apresentem defeitos realizar a substituição dos mesmos em até 5 dias após a notificação;
- ✓ A Contratada será responsável pela entrega do objetivo e prestação de serviços de instalação nos locais definido pela Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ A empresa será responsável pela limpeza da superfície, nivelamento da aplicação de pó de brita se necessário (este será fornecido pela contratante), distribuição de grama por toda a extensão, realizar acabamentos adequados;
- ✓ O produto deverá ter garantia mínima de 5 anos;
- ✓ Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a terceiros ou ao CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- ✓ Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios já estabelecidos anteriormente;
 - ✓ Manter preposto para acompanhar a execução do serviço, objeto deste contrato, declarando o recebimento de acordo com os produtos/serviços especificados, bem como atestando a qualidade dos serviços adquiridos, tomando as providências cabíveis caso não atendam as especificações da solicitação.
- 
- 

- ✓ Notificar o contratado, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato e/ou a substituição do serviço que não atender as especificações.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar produtos/serviços que atendam as especificações do Edital;

Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação;





Secretaria Municipal de Educação

(49) 3441.8520

educacao@xanxere.sc.gov.br

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	EMPRESAS E VALORES			PREÇO MÁXIMO ACEITO
		Gramaria - Gramados Sintéticos	A&R Soluções Construtivas Ltda	Renove Persianas e Decorações	
1900	Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de grama sintética nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Xanxerê.	R\$ 66,67	R\$ 85,50	R\$ 70,00	R\$ 75,00
	TOTAL			R\$	142.500,00

ESTIMATIVA DE CUSTO

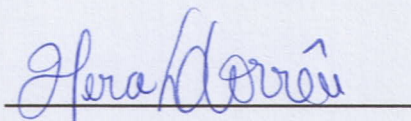
A estimativa de custo mensal para este processo licitatório é de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Relação com a metragem de grama sintética que cada unidade escolar necessita e também informações sobre o local onde a referida grama será instalada:

EMEB/CEMEI	GRAMA SINTÉTICA (m ²)	TIPO DE PISO
EMEB Cruz e Souza	148	Terra com brita
EMEB Monteiro Lobato	230	Terra
EMEB Pequeno Trabalhador	72	Terra
CEMEI Cantinho Feliz	11	Concreto
CEMEI Carrossel	95	Terra
CEMEI Criança Feliz	225	Terra e concreto
CEMEI Dente de Leite	22	Concreto
CEMEI Lídia Bortoluzzi	460	Terra e concreto
CEMEI N ^a S ^a de Fátima	32	Concreto
CEMEI Novo Horizonte	13	Concreto
CEMEI Paul Harris	110	Concreto
CEMEI Pimpolho	110	Concreto
CEMEI Pingo de Gente	55	Concreto
CEMEI Sonho Encantado	55	Concreto
SME (reserva)	262	Piso misto
TOTAL	1900	

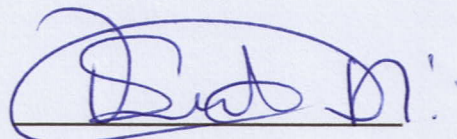
Xanxerê, 05 de setembro de 2022.



VERA LÚCIA CORRÊA

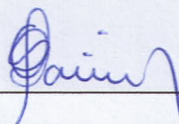
Secretária Municipal de Educação

Ciente:



OSCAR MARTARELLO

Prefeito Municipal



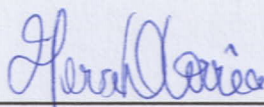
CLAUDIA SIVIANE FÁVERO

Fiscal do Contrato

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) **CLAUDIA SIVIANE FAVERO**, matrícula 6027, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como fiscal do contrato referente ao objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de grama sintética nas unidades de ensino da Rede Municipal de Educação de Xanxerê, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Declaro estar ciente do Termo de Referência deste processo licitatório.



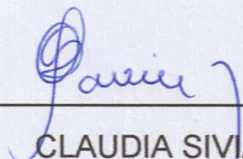
VERA LÚCIA CORRÊA

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, Claudia Siviane Favero, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 02 de setembro de 2022.



CLAUDIA SIVIANE FAVERO

Fiscal do Contrato Indicado